



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**4º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 188/CAE-HFAG/2020**



Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção de equipamentos do setor de medicina nuclear do HFAG

**CT PLUS 2007 - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME**

**PAG: 67106.000385/2020-50**

#### 4º TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 188/CAE-HFAG/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA CT PLUS 2007 - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Sávio da Silva Martins Cel Med, designado pela Portaria HFAG nº 29/ACI, de 07 de fevereiro de 2024, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 8 de fevereiro de 2024, do GAP-GL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CT PLUS 2007 - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.096.844/0001-52, sediada na Avenida Nelson Cardoso, 795, sala 407, Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP: 22.730-000, representado pelo Sr. Luiz Alberto Vieira Azevedo, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000385/2020-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 188/CAE-HFAG/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **188/CAE-HFAG/2020**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/11/2024 a 10/11/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 266.459,99 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	10/11/2020	10/11/2021	R\$ 266.459,99
1º Termo Aditivo	11/11/2021	10/11/2022	R\$ 266.459,99
2º Termo Aditivo	11/11/2022	10/11/2023	R\$ 266.459,99
3º Termo Aditivo	11/11/2023	10/11/2024	R\$ 266.459,99

4º Termo Aditivo	11/11/2024	10/11/2025	R\$ 266.459,99
Total			R\$ 1.332.299,95

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537

Ação: 2004

Plano Interno: A0000410000

Natureza de Despesa: 339039 / 339030

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 001/2024, de 13/09/2024 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 06/06/2024, da empresa CT PLUS 2007 - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

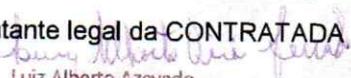
### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS Cel Med  
Ordenadora de Despesas

LUIZ ALBERTO VIEIRA AZEVEDO  
Representante legal da CONTRATADA  
  
Luiz Alberto Azevedo

TESTEMUNHAS:

MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA Maj Int  
Agente de Controle Interno

ANDRÉ AURELIANO MOREIRA DAMASCENO 1º Ten QOCOM Farm  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo aditivo assinado
Data/Hora de Criação:	08/11/2024 13:40:30
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	881643474117ad653e11b5c65c2a1705
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDRE AURELIANO MOREIRA DAMASCENO no dia 08/11/2024 às 10:42:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA no dia 08/11/2024 às 11:00:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 08/11/2024 às 11:03:25 no horário oficial de Brasília.